



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
06554240/0001-14 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.4

02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
	567	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	5,000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	001 00
		001	Recursos Ordinários			
		400 000	Assistência Social			
	573	08.244.0018.2093.0000	Manutenção Administrativa do FMAS	20,000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	001 00
		001	Recursos Ordinários			
		400 000	Assistência Social			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		7.304.056,94
	Fontes de Recurso	
	001 00	3.557.056,94
	116 01	277.000,00
	117 01	5.000,00
	120 01	10.000,00
	122 01	10.000,00
	123 01	30.000,00
	190 01	3.400.000,00
	214 02	15.000,00

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
3	01.031.0001.1003.0000	Aquisição de Veículos	-9.210,80			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	001	00	
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				
5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	-66.796,75			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	001	00	
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				
8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	-1.050,61			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	001	00	
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				
9	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	-12.330,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1	001	00	
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				

DECRETO Nº 51 . DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.4

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.4

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-384.920,29**

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRA
PREFEITO MUNICIPAL



Id:0CC547F1DDC9D7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
End. Rua Anafra Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000 - E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°: 018/2021**PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 018/2021****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO), CAIAÇÃO DE MEIO-FIO E COLETA DO LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI”.

LOCADOR: BARROS E MISTURA CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA-ME (BM CONSTRUCOES), CNPJ Nº 40.505.805/0001-01

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 24/02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, ITEM 6.5 DO CONTRATO Nº 018/2021.**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/02/2022

ARTHUR LEAL BATISTA
PREGOFEIRO

Id:030E61A74F03D5BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI

Rua João Batista, N° 262 - Bairro Centro – CEP: 64.640-000

E-mail: semesal@hotmail.com Tel: (89) 3449-1120

CNPJ: 06.553.820/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 01/2022 – 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Promulgado
Nesta data 03 / 03 / 2022
[Assinatura]
Presidente da Câmara

“Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual de 33,24 % (trinta e três e vinte e quatro por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R\$ 1.922,81 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) (20h/a) para professores com 20h/a, e R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para professores com 40h/a.

Art. 2º – O reajuste concedido no percentual de 33,24 (trinta e três e vinte e quatro por cento), será aplicado a Classe A do Nível I, sendo garantido sucessivamente a cada classe, asseguradas as diferenças de classes e de níveis, conforme as progressões asseguradas na Legislação Municipal.

Art. 3º – Autoriza-se o Chefe do Executivo Municipal a reajustar, anualmente, através de Decreto, os vencimentos dos servidores da Educação Básica Municipal, por ocasião de aumento dos percentuais do piso nacional do magistério eventualmente concedido pelo Governo Federal.

Art. 4º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 22 de fevereiro de 2022.

[illegible]

FRANCISCO KARLOS LEAL Assinado de forma digital por FRANCISCO KARLOS LEAL
GOMES-9577283949 Dado: 2023.02.23 20:28:13 -03'00'

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 22 DE 02 DE 23

CAVALCANTE

PROYECTO DE LEI Nº 01 DE 22 DE 02 DE 22
 PROMULGADA. 5as DE 03 DE 03 DE 22

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
Rua João Batista, Nº 262 - Bairro Centro - CEP: 64.640-000
E-mail: semesal@hotmail.com Tel: (89) 3449-1120
CNPJ: 06.553.820/0001-97

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa à aplicação do piso salarial dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da aplicação do piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008, o qual sofreu recente alteração no percentual de 33,24 % (trinta e três e vinte e quatro por cento).

Compra ressaltar que o reajuste citado em linhas anteriores, concedido através do Ministério da Educação, deve ser observado por Estados e Municípios, fazendo-se necessária a proposição do presente Projeto de Lei com vistas a suprir as perdas salariais sofridas em decorrência dos altos índices de inflação.

O reajuste ora proposto de um lado, acarretará sensível aquecimento da economia municipal, à medida que elevará o poder aquisitivo dos servidores que dele se beneficiarão, e, de outro, representará um reconhecimento ao digno e valoroso serviço por eles prestado.

Estas as objetivas razões pelas quais se tornou necessária a elaboração do presente Projeto de Lei, o qual espero possa merecer a habitual atenção e aprovação pelos dignos membros desta Câmara Legislativa.

Diante do explanado, considerando a harmonia do objeto do presente projeto de lei com os interesses do Município, solicito a sua apreciação com a urgência que o caso requer.

Solicito, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, na forma regimental.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO KARLOS LEAL Autenticado de forma digital por FRANCISCO
GOMES:95772839349 Data: 2022.02.23 10:11:03 -03'00'

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:0CC547F1DDC9D1BB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.408.453/0001-78

DISTRATADO: KIELCYELLEN TÂMARA DE CARVALHO, CPF: 043.274.643-92.

VALOR: NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2022.



Id:0F8BD2E298DDD1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

DISTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAUDE PEDRO VICENTE DA SILVA, CNPJ: 08.867.144/0001-51

DISTRATADO: KIELCYELLEN TÂMARA DE CARVALHO, CPF: 043.274.643-92.

VALOR: NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Id:0E288D6A3B53CFE4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

ATA DA SESSÃO

PROC. ADMINIST. Nº 025/2022 - PMSB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E BATERIAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ.

Abertura da Sessão

Às 09h30min do dia 04 de MARÇO de 2022, reuniram-se na sala, Departamento de Licitações e Contratos o Pregoeira e os membros da comissão de licitação para realizar os procedimentos relativos ao processamento da PREGÃO PRESENCIAL 002/2020.

Inicialmente, o Presidente declarou aberta a sessão, iniciando o processo de CREDENCIAMENTO.

GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA -ME, CNPJ:00.102.205/0002-69

Das Propostas

Ao analisar a proposta de preço a comissão permanente de licitação fez as seguintes considerações:

LOTE I - PNEUS

EMPRESA	CNPJ	VALORES
GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA -ME	00.102.205/0002-69	R\$ 243.768,00

LOTE II - PROTETORES E BATERIAS

EMPRESA	CNPJ	VALORES
GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA -ME	00.102.205/0002-69	R\$ 36.000,00

(Assinaturas)

(Continua na próxima página)